

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)-(IX)	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
-------------------------------------	--------------	--------------	-----------	--------------	-----------	------------	--------------	--------------	--------------

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.622.472,54	2.622.472,54	745.646,16	28,43	2.210.372,53	84,29	412.100,01

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
DESPESAS CORRENTES	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.342.401,05	3.466.974,18	74.195,59	3.436.808,65	30.165,53	336.336,52	1.559.385,24	1.907.588,94	1.559.385,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 567.411,11

HUMAITA, 27/07/2018

**HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Humaitá

**REJANE SALETE CATUSSO**

Secretária Municipal de Fazenda

**DILSON MARCOS KOVALSKI**

Contador - CRC/UF n° AM-012541/0

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador:46537CBB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SEMSA/JAPURÁ/AM.**

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado/SEMED-2018, nomeada através do Decreto nº 032 de 13 de Julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **AUTORIZAÇÃO** concedida pelo Exma. Sra. Prefeita de Japurá/AM, conforme consta no Memorando Nº 001/2018, de 02 de Julho 2018 – SEMSA, torna público a abertura de **Inscrições no Período de 23 de Julho à 03 de Agosto de 2018, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 1 (Um) Ano, prorrogado por mais 1 (Um) para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de profissionais constantes do Quadro abaixo enunciado, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001, alterado pela Lei nº 017/2009 de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas, para o exercício de diversos Cargos na Zona Rural do Município de Japurá.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O **Processo Seletivo Simplificado Simplificado - SEMSA** disciplinado por este Edital constará de 02 (Duas) fases seguintes e visa selecionar candidato para os diversos cargos.

**1ª Fase-** Análise Curricular de caráter Eliminatório e Classificatório.

**2ª Fase-** ENTREVISTA PESSOAL DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

**1.2- DAS FUNÇÕES VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS BÁSICOS:**

**Ensino Superior Completo – Quadro I**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	PRÉ.	TOTAL VAGAS	DE	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Enfermeira (o)	Superior		01		R\$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho.
Cirurgião Dentista	Superior		01		R\$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho.
Bioquímico	Superior		01		R\$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho
Enfermeira (o) Obstétrica	Superior		01		R\$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho
Assistente Social	Superior		01		R\$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho
Fisioterapeuta	Superior		01		R\$ 2.500,00	40h	Superior com Habilitação na área e inscrição no Conselho

**Ensino Médio Completo – Quadro II**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Técnico em Saúde Bucal	Médio completo, com qualificação.	01	R\$ 1.200,00	40h	Técnico Completo com Registro no Conselho.
Microscopista	Médio completo, com qualificação.	01	R\$ 1.200,00	40h	Técnico Completo com Registro no Conselho.
Técnico de Enfermagem	Médio completo, com qualificação.	01	R\$ 1.200,00	40h	Técnico Completo com Registro no Conselho.

**DAS INSCRIÇÕES:**

2.1- Forma, data, local e horário de Inscrição.

2.1.1- O candidato que desejar concorrente as vagas constantes dos Quadros 01e 02, deverá realizar a **inscrição a partir de 23 de Julho 8h até às 19h do dia 03 de Agosto de 2018** preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Coordenação: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro- sito no Município de Japurá/AM.

**INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1-NÃO haverá Taxa de Inscrição.

3.2- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**, antes de realizar sua Inscrição.

3.3- O candidato deverá efetuar somente uma inscrição.

3.4- No ato da efetivação de **INSCRIÇÃO** o candidato deverá apresenta, juntamente com a **Ficha de Inscrição**, original e 01 (Uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado de Escolaridade do Curso requisito mínimo do cargo qual pretenda a vaga;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Título de Eleitor;
- f) Curriculum Vitae.
- g) Declaração do candidato de **Exercício Laboral** anterior no mínimo de 01(Um) ano e máximo de 05 (Cinco).

3.5- Somente serão **ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no **item 3.4**.

3.6- No ato da efetivação da **INSCRIÇÃO** o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação, para fins de pontuação.

3.7- Só serão **ACEITAS INSCRIÇÕES** por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração com Firma Reconhecida e com Especificação de poderes;
- b) Documento de Identidade do Procurador;
- c) Cópia do Documento de Identidade do Candidato.

3.8-NÃO será considerada, para efeito de Titulação, a Documentação Básica que for, requisito da função de opção.

3.9- Será **INDEFERIDA** a inscrição caso a **FICHA DE INSCRIÇÃO** se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

3.10- Qualquer informação **FALSA** ou **INEXATA** por parte do candidato na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, apurada em qualquer época implicará a perda de todos os direitos do Processo Seletivo;

3.11- Outras informações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-6163, **das 8 às 17 horas exceto Sábado e Domingo**.

**QUADRO TIPO III: TITULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.**

Títulos	Atribuição de Valores	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área específica.	10 Pontos	10 Pontos

**QUADRO TIPO IV- TITULAÇÃO DA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO**

Títulos	Atribuição de Valores	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma de Formação Técnica Profissional.	10 Pontos	10 Pontos
Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01(Um) e no máximo de 05 (Cinco) anos.	10 Pontos	50 Pontos
Cursos de Capacitação profissional, com carga horária de 30 a 50 horas: sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos.	06 Pontos	30 Pontos

**DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1- Ser Brasileiro Nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

4.2- **Se estrangeiro, regularizado junto ao Conselho de Classe.**

4.3- Estar em dia com as Obrigações Militares (se do sexo masculino);

4.4- Estar em dia com obrigações eleitorais;

4.4- Ter **idade mínima de 18 (Dezoito)** anos completos na data de Contratação;

4.5- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.6- Não ter sido aposentado por invalidez;

4.7- Não ter sofrido, no Exercício da Função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;

4.8- Apresentar os documentos necessário e compatível com o exercício da função, por ocasião da Contratação.

- 4.9- Cumprir as determinações deste Edital;  
4.10- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

#### 5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação, quadro tipo 3.

#### 6.COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1- Ensino Superior, Curso Técnico, Curso de Especialização, Residência Médica, Mestrado e Doutorado: Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias e outras constantes do **Quadro III e IV** deste Edital.

#### 7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos:  
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para:

- 7.1- **Candidato de idade mais elevada de acordo com a Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único.**  
7.2- Que apresentarem maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado, Especialização e Experiência na função de opção.

#### 8- DOS RECURSOS:

- 8.1- Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (Dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios e meios de comunicação do Município.  
8.2- O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.  
8.3- Não será permitida interposição de recurso por procuração.  
8.4- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.  
8.5- Os recursos serão à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.  
8.6- Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.  
8.7- As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do Resultado Final.

#### 9- DO RESULTADO

- 9.1- O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Meios de comunicação do Município, do qual posteriormente os **APROVADOS** serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**.  
9.2- Uma vez **CONVOCADO** o aprovado para a contratação terá prazo máximo e improrrogável de **05 (Cinco) dias úteis** para **COMPARECER ao Setor de Recursos Humanos para regularização de sua contratação**.  
9.3- Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato **APROVADO e CONVOCADO**, este será considerado como **DESISTENTE** à vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.  
9.4- A convocação para contratação deverá ser efetuada mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Mural Público.  
9.5- Documentos Necessários para Contratação:

- a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
d) Comprovante de regularidade da situação militar, **se do sexo masculino**;  
e) Inscrição do PIS/PASEP;  
f) Certidão de Casamento (se houver);  
g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);  
h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);  
i) Comprovante de Conta Corrente Bancária **SOMENTE do Bradesco**;  
j) Comprovante de Escolaridade;  
k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;  
l) 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes;  
m) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;  
n) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.6- No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o **CONTRATADO** deverá preencher:

Declaração de Bens;

Declaração de que ocupa ou não, outra função ou Cargo Público, ou se percebe proventos de Aposentadoria, com indicação da entidade, da Carga Horária Semanal e do Horário de Trabalho.

9.7- O candidato que for **CONVOCADO** para contratação e **NÃO** comparecer ao local, na data marcada, ou **NÃO** apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será **DECLASSIFICADO** para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**9.8-** A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades considerando as vagas estabelecidas neste Edital.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**10.1-** Todos os candidatos inscritos e que preencherem os Requisitos Básicos exigidos no Edital, serão relacionados para **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

**10.2-** Os candidatos constantes da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - SEMSA** serão **CONVOCADOS** com estrita observância da Ordem de Classificação Decrescente de pontos.

**10.3-** A Classificação Final será publicada constando as notas dos Títulos.

**10.4-** A **homologação deste Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** será publicada no **Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá**.

**10.5-** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**.

**10.6-** A Declaração **FALSA** de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na **DISPENSA** do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

**10.7-** O descumprimento de qualquer item do Edital e o **NÃO** comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a **ELIMINAÇÃO** do mesmo no **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**, sendo considerado **DESISTENTE**, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.

**10.8-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

**10.9-** Os procedimentos do **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** referente ao Edital, Nota, Recurso, Homologação do Resultado Final e Edital de Convocação, serão Publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.

**10.10-** O presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMSA** será válido pelo prazo de 10 (Dez) meses, a contar da data da Publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a necessidade do Serviço.

**10.11-** Após a **Homologação do Processo Seletivo Simplificado - SEMSA**, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD).

**10.12-** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 20 de Julho de 2018.

**MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

CPF 041.092.442-34

Decreto nº 001/2017 GPMJ

**Publicado por:**

Juliana da Silva Azevedo

**Código Identificador:**3A67D35E

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 PROC. Nº 036/2018**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 036/2018**

**Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaiá-Am.**

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **Aquisição de Materiais Didático e Pedagógico**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Município de Jutaiá/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SRP**, conforme o quadro abaixo:

Empresa: **A. A. OLIVEIRA DE FREITAS - EPP**, CNPJ nº **019.375.582/0001-91**, lote Global no valor total de **R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	2	Conjunto de caminhão tipo cegonha material plástico, idade Recomendada 3 Anos. Composição/Material -Atóxico, Plástico. Dimensões Aproximadas Do Produto (Cm) - AxLxc 37x29x86 Cm	R\$ 506,74	1.013,48
2	und	2	Conjunto de avião biplano Produto de madeira Dimensões: 29 x 14 x 31cm; Produto recomendado para crianças com idade a partir de 3 anos. Medias da Embalagem: 14x31x29 cm.	R\$ 210,00	420,00
3	und	3	Conjunto de carrinho de boneca em metal Fabricado em estrutura de ferro. Idade recomendada: 3 anos. Dimensões Aprox. do produto (cm) - AxLxC: 67x40x62 cm	R\$ 238,50	715,50
4	und	1	Teatro de fantoches Teatro Em Feltro, Medindo 80 cm X 80 Cm	R\$ 30,76	30,76
5	und	4	Conjunto de encaixe de blocos em madeira	R\$ 157,47	629,88
6	und	1	Conjunto de boneca bebe negra Dimensões Aproximadas da Boneca: 40 cm de altura Dimensões Aproximadas da Caixa do Produto: A 27 X L 49 X P 19 cm Composição: Cabeça, mãos e pés em vinil e corpo fofo em tecido e enchimento Recomendado: Para crianças a partir dos 03 anos de idade	R\$ 330,00	330,00
7	und	1	Conjunto fantoches família negra Material: Feltro Quantidade De Peças: 6 Tipo: Educativo	R\$ 41,00	41,00